



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

**EDITAL Nº 60 / 2023 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 15 de maio de 2023.**

## **Chamada Pública Interna para publicação no Catálogo de Extensão do IFC-2023**

A Reitora do Instituto Federal Catarinense - IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) torna pública a chamada interna para divulgação de ações extensionistas no Catálogo de Extensão 2023.

### **1. Do Objetivo**

**1.1.** Compartilhar com a comunidade as ações de extensão que estão sendo desenvolvidas nos campi do IFC em 2023.

### **2. Dos Requisitos**

**2.1.** São elegíveis para participar da presente chamada servidores que tenham suas ações de extensão e/ou articuladas com ensino e pesquisa de forma indissociável, cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

**2.1.1.** Ações de extensão não registradas no SIGAA, não serão aceitas no Catálogo de Extensão 2023.

**2.2.** Além das ações de extensão de 2023, também serão admitidas para essa Chamada ações de extensão **realizadas em 2022**, que não foram publicadas na terceira edição do catálogo.

### **3. Da Submissão**

**3.1.** Os servidores que desejarem ter suas ações de Extensão divulgadas no Catálogo de Extensão 2023, deverão preencher e enviar o formulário <https://forms.gle/L2d97HuCnMhzoqu7A> conforme cronograma da Chamada. A esse formulário, deverá ser anexada uma foto ou imagem que represente

a ação de Extensão, bem como um texto contendo uma pequena introdução, os objetivos (geral e específicos), e os resultados esperados/ ou resultados prévios.

**3.1.1.** Os resumos devem ser preenchidos diretamente no formulário do Google Forms e possuir o número de caracteres entre 1800 e 2100 considerando os espaços.

**3.1.2.** A foto ou imagem anexada ao formulário, deverá ser em formato PNG, TIFF ou JPG.

**3.2.** As ações de Extensão, que serão divulgadas por meio do catálogo, podem ser programas, projetos, cursos ou eventos de extensão.

**3.3.** Trabalhos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma desta Chamada, não serão aceitos.

**3.4.** Dúvidas referentes à submissão de propostas deverão ser enviadas para o e-mail [catálogo.extensão@ifc.edu.br](mailto:catálogo.extensão@ifc.edu.br) .

#### 4. Do Cronograma

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	Até 16/05/2023
Período para envio dos trabalhos	16/05/2023 a 27/07/2023
Período para solicitar impugnação do Edital (solicitação para o e-mail <a href="mailto:catalogo.extensao@ifc.edu.br">catalogo.extensao@ifc.edu.br</a> )	Até 18/05/2023
Resultado Preliminar dos trabalhos aceitos	01/08/2023
Período para solicitação de recurso (enviar pedido para o e-mail <a href="mailto:catalogo.extensao@ifc.edu.br">catalogo.extensao@ifc.edu.br</a> , <b>somente para trabalhos não aceitos</b> ).	02/08/2023
Divulgação de novo resultado preliminar (caso haja recursos).	04/08/2023
Período para eventuais ajustes solicitados	07/08/2023 a 25/08/2023

## 5. DAS IMPUGNAÇÕES

- 5.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando o pedido para [catalogo.extensao@ifc.edu.br](mailto:catalogo.extensao@ifc.edu.br) até a data estabelecida no cronograma deste edital, cabendo à PROEX do IFC decidir sobre o pedido.
- 5.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no presente edital.
- 5.3.** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital no prazo para impugnação estabelecido no cronograma, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.
- 5.4.** Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

## 6. Das Disposições Finais

- 6.1.** A submissão da proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas na presente chamada.
- 6.2.** Os artigos que não forem ajustados e encaminhados até a data definida no cronograma, não serão aceitos para publicação no Catálogo de Extensão.
- 6.3.** A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IFC, por motivo de interesse público, exigência legal ou disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora desta Chamada.
- 6.5.** A equipe gestora desta Chamada é composta pelos servidores da PROEX.
- 6.6.** Esclarecimentos e informações adicionais, relativos a essa Chamada, poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Extensão, pelo e-mail [catálogo.extensão@ifc.edu.br](mailto:catalogo.extensao@ifc.edu.br).

*(Assinado digitalmente em 15/05/2023 15:52 )*

FERNANDO JOSE TAQUES  
PRO-REITOR(A)  
PROEX/REIT (11.01.18.92)  
Matrícula: 1683508

*(Assinado digitalmente em 16/05/2023 14:44 )*

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
REITOR

**Processo Associado: 23348.002987/2023-76**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **60**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/05/2023** e o código de verificação: **088258abf8**